



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

22 de dezembro de 2.017

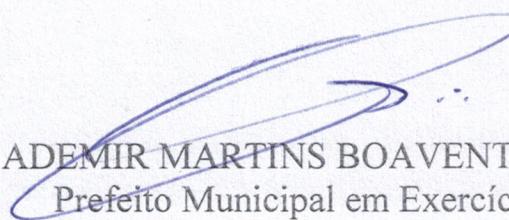
OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 21/2018

Referência: Ofício n° 99/2017, de autoria do Vereador Leonildes Chaves Júnior, solicitando fiscalização mais contundente, 31/08/2017 (quinta-feira), no Capitão Cevada, em razão de estar descumprindo a Lei n° 2933/2010, mais conhecida como “Lei dos Bares”, com relação ao horário de funcionamento.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício n°. 99/2017, de autoria do vereador Leonildes Chaves Júnior, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópias do DESPACHO DEE/N° 234/2017 E ANEXO.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.


ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 31 / 2018 Data/Hora: 04/01/2018 15:01
Descrição:
OFÍCIOS DO EXECUTIVO
EM RESPOSTA AO OFÍCIO N° 99/2017 DE AUTORIA DO
VEREADOR LEONILDES CHAVES JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

DESPACHO DEE/ nº. 234/2017

Assunto: Of. Gab. nº 99/2017

Destino: GAB

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício citado acima, de autoria do vereador Leonildes Chaves Júnior, solicitando fiscalização mais contundente no dia 31 de agosto de 2017, no estabelecimento "Capitão Cevada", em razão ao cumprimento à lei nº2.933/2010 segue anexo relatório de fiscalização do setor competente, referentes aos dias 24/08/2017 (quinta-feira), 25/08/2017 (sexta-feira), 26/08/2017 (sábado), 31/08/2017 (quinta-feira), 01/09/2017 (sexta-feira) e 02/09/2017 (sábado).

Assinatura de Gustavo A. Buzatto Lago
Gustavo A. Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia

São João da Boa Vista, DEE, 04 de setembro de 2017.

Recebi em ____ / ____ / ____

Arquivo: Despachos 2017

| |
|-------------------------------|
| RECEBEMOS NA SECRETARIA GERAL |
| EM: 05 Set 2017 |

Assinatura